

# Campinas Diário Oficial



IZALENE TIENE  
PREFEITA

R\$ 0,55

Quarta-feira, 05 de Junho de 2.002

Nº 7.951 - Ano XXXIII

## Representação de bairros tem aumento nas assembleias do OP

A representação de bairros nas assembleias do Orçamento Participativo está crescendo na comparação com o ano passado. Na avaliação de José Reinaldo Braga, coordenador da Coordenadoria Especial da Participação Popular e do Orçamento Participativo, o aumento na representação é consequência de uma melhor compreensão, pela população, de como funciona o OP. A tendência, segundo Braga, é de que a cada ano aumente essa representatividade, até que a grande maioria dos bairros de Campinas estejam representados.

"As assembleias do Orçamento Participativo são uma aula de cidadania. Nelas as pessoas aprendem como funciona o orçamento público, decidem o que é prioritário para as regiões e acompanham de perto todas as obras e serviços aprovadas no OP", conta.

Braga considera que "está plantada a cultura da participação e do exercício de cidadania". Agora, destaca o coordenador, é cultivar para que o fruto seja uma sociedade solidária com cidadãos plenos, conhecedores



Luiz Granzotto

Assembleia do Orçamento Participativo: aumento na participação popular em comparação com 2001

de seus direitos. Moradores de Campinas com idade entre 26 e 55 anos são os que mais participam. Eles representaram 70% da população presente na primeira

rodada de assembleias do OP. Os jovens de 16 (idade mínima para participação) a 25 anos representam 13% dos presentes e maiores de 55 anos 17%. As mulheres ainda são

minorias nas assembleias, mas quase empataram com os homens. A participação feminina nesta primeira rodada foi de 46% contra 56% de presença masculina.

### Conselho Gestor da APA toma posse hoje

A prefeita Izalene Tiene dá posse aos membros do Conselho Gestor da APA Municipal hoje, Dia Internacional de Meio Ambiente. O evento, que faz parte da Semana Municipal de Meio Ambiente, será realizado na Casa de Cultura de Sosas, na Rua 13 de maio, 48. Com início às 18 horas, a abertura será um ato ecumênico em memória das três pessoas assassinadas por assaltantes, há uma semana, na linha Centro-Sosas. O Conselho Gestor da APA tem representação dos poderes Executivo

e Legislativo, de órgãos governamentais, organizações representativas da população residentes na região e de organizações da sociedade civil, entidades e associações técnico-científicas. Cinquenta e um conselheiros, entre titulares e suplentes, serão empossados pela prefeita. Para a composição do Conselho Gestor da APA, as entidades efetuaram o cadastramento durante o mês de março no Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura.

### RH divulga lista de aprovados para a GM

A Secretaria de Recursos Humanos divulgou ontem a relação de candidatos habilitados na prova de aptidão física da Guarda Municipal (masculina e feminina). Os aprovados na segunda fase (aptidão física) farão, no próximo domingo, a avaliação psicológica e a aferição de altura. Conforme determinado no edital, as alturas exigidas são: 1.70m para a Guarda Masculina e 1.65m para a Guarda Feminina. A avaliação e a aferição de altura acontecerão na E.E. Culto à Ciência, Rua Culto à Ciência, 422,

no Botafogo, nos horários determinados na relação e nas correspondências enviadas aos candidatos. A lista está publicada nesta edição, foi divulgada no site Funcionalismo do Portal da PMC ([www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)) e afixada no saguão do Paço. Além disso, uma equipe do Instituto Municipal de Ensino Superior (IMES), instituição contratada para elaboração e aplicação do concurso, distribuirá informativos e esclarecerá dúvidas dos candidatos, na Prefeitura, até a próxima sexta-feira.

**GABINETE DA PREFEITA****NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI N.º 177/02, "QUE DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO NÚCLEO RESIDENCIAL JOCIARA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS"**

**J.PUBLIQUE-SE**  
**CAMPINAS, 04 DE JUNHO DE 2002**  
**IZALENE TIENE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Of. 206/02

**Assunto:** Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 177/02, que "Denomina vias públicas do Núcleo Residencial Jociara, no Município de Campinas".

**SENHOR PRESIDENTE:**

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 177/02, que "Denomina vias públicas do Núcleo Residencial Jociara, no Município de Campinas".

Trata-se de proposição que visa dar denominação a ruas do Núcleo Residencial Jociara, objeto de regularização em curso, nos termos da Lei nº 5.079, de 30 de março de 1981.

Não obstante as louváveis razões que certamente ensejaram o encaminhamento do projeto de lei em foco, razões de ordem legal e de mérito inviabilizam sua sanção, como procuraremos demonstrar.

O artigo 75 da Lei Orgânica do Município defere as atribuições privativas do prefeito Municipal, dentre as quais destacamos a competência para aprovar projetos de edificações, planos de loteamento e arnuamentos, conforme consignado no inciso XXI.

A denominação de logradouros em núcleo residencial ainda não regularizado configura o reconhecimento pelo Poder Público da situação fática existente, o que, no caso, ainda que viável, compete privativamente ao chefe do Poder Executivo e não ao Legislativo, sob pena de se afrontar, mediante singela propositura, o Princípio Constitucional da Independência e Harmonia entre os Poderes, por usurpação dessa competência.

Ademais, não é de interesse público o reconhecimento de vias que, eventualmente, não podem ser regularizadas, seja por restrições legais, seja pela localização inadequada, insalubre ou perigosa.

No caso, a aferição quanto à viabilidade da implantação regular de tais vias só ocorrerá com a regularização da área, de forma que a denominação prematura de logradouros, a par de homenagear aos cidadãos campineiros e às personalidades dignas da honra, pode obrigar o Poder Público a levar infra-estrutura urbana a locais inadequados e, ainda, sem que haja previsão orçamentária para tanto.

Além de todo o exposto, a regularização de loteamentos irregulares e de núcleos residenciais é necessária para que os cidadãos possam fazer valer seus direitos reais, registrando-os e averbando-os no Registro de Imóveis, de modo que é necessário que conste dos registros cartorários a exata descrição das vias públicas, o que não ocorre no caso.

Essas as razões justificadoras da oposição do veto total ao projeto de lei, medida que esperamos seja mantida por essa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e ilustres senhores Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Campinas, 04 de junho de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

EXMO. SR.

ROMEUSANTINI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

pl-177/02

**ÍNDICE**

GABINETE DA PREFEITA .....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	3
SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	5
SECRET. DE ASSUNTOS JURÍDICOS .....	6
SECRETARIA DE CULTURA .....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	9
SECRETARIA DE OBRAS .....	10
SECR. DE RECURSOS HUMANOS .....	10
SECRETARIA DE SAÚDE .....	18
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	18
CEASA .....	21
EMDEC .....	21
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	21
SANASA .....	21
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS .....	22

**LEI N.º 11.262 DE 04 DE JUNHO DE 2002****INSTITUI A LICENÇA AMAMENTAÇÃO PARA A SERVIDORA PÚBLICA ESTATUTÁRIA**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art.1.º** - Ficam assegurados à servidora pública estatutária, com jornada diária superior a 4 (quatro) horas, dois períodos de descansos especiais de (meia) hora, que deverão ser concedidos no início e no término da jornada, para a amamentação do próprio filho, até que este complete 6 (seis) meses de idade.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento, suplementada se necessário.

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de junho de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

autoria: Prefeitura Municipal de Campinas

Prot. 67.720/99

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXM.ª SRA. PREFEITA DE CAMPINAS***Em, 29 de maio de 2002***De SOSP – DESP – Prot. 47049/00**

À vista dos elementos constantes do presente, em especial do Termo de Recebimento de fls. 272-277, que indicam a execução integral do contrato, bem como a manifestação favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 281-283, autorizo a devolução da garantia contratual apresentada pela empresa SANOBRA Saneamento e Obras Ltda.

À Sec. Finanças para prosseguimento, observadas as normas legais.

*Em, 04 de junho de 2002***De S.A.-DETI – Prot. 44061/98**

À vista dos pareceres emitidos pelo órgão gestor nas fls. 652 - 654 e pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 655 - 657, que indicam a inexistência de óbices legais ao deferimento do aditamento do contrato celebrado com a empresa Cooperativa Paulista dos Prestadores de Serviços – CPS, para redução no percentual de 17,51% (Dezessete virgula cinquenta e um por cento), Decido:

**a)** autorizar a redução pretendida do valor contratado (Termo n.º 350/98), em 17,51% (Dezessete virgula cinquenta e um por cento), correspondente a importância de R\$ R\$ 32.888,29 (Trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), a partir de 01/04/2.002.

À Secretaria Municipal de Administração para ciência e prosseguimento.

Após, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania/DAJI, para as demais providências.

**De SILVIO CESAR PINTO – Prot. 11493/02**

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 19 - 24, defiro o pedido de ressarcimento, autorizando o pagamento do valor de R\$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais), conforme cálculo apresentado na fl. 18, em atendimento aos preceitos da Ordem de Serviço n.º 580/99.

À Secretaria de Finanças para as providências.

**De SMCASP – Prot. 25787/01**

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 57 - 62, AUTORIZO o procedimento sugerido à fl. 62, qual seja:

À SMCASP para elaboração de Boletim de Ocorrência Policial, noticiando o desaparecimento do colete à prova de balas;

À SMRH para lavratura de Portaria referente a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as condutas dos servidores matrículas n.ºs 34.385 e 34.009;

Ao DPDI/SMAJC para prosseguimento, com a exclusão do servidor matrícula n.º 27.941 do presente procedimento.

**De C.M.VER.SIGNORELLI – Prot. 25902/01 – INT. VERA LUCIA COUTINHO**

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 22 - 25, defiro o pedido de ressarcimento, autorizando o pagamento do valor de R\$ 163,86 (cento e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo apresentado na fl. 21, em atendimento aos preceitos da Ordem de Serviço n.º 580/99.

À Secretaria de Finanças para as providências.

**De SMAS – Prot. 61909/01**

Nos exatos termos das manifestações do Departamento de Processos Disciplinares

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS****EXPEDIENTE**

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal.

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 3232-9611 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação na Edição do dia seguinte ATÉ 12:00 horas.

e Investigatórios e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 164 - 184, e considerando a natureza dos fatos descritos, bem como as conclusões daquele processo, AUTORIZO a aplicação da penalidade de demissão aos servidores públicos municipais matrículas n.ºs 97544 e 28.735, na forma do que prescreve o artigo 198, V da Lei Municipal n.º 1.399/55, em face da transgressão dos artigos 17, 18 e 231 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

À Secretaria Municipal de Recursos Humanos – DARH, para providências.

**De TOSHIO IGUE – Prot. 21256/99**

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 15 - 20, defiro o pedido de ressarcimento, autorizando o pagamento do valor de R\$ 269,54 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cálculo apresentado na fl. 14, em atendimento aos preceitos da Ordem de Serviço n.º 580/99.

À Secretaria de Finanças para as providências.

**De DENISE APARECIDA BERGAMIN – Prot. 28488/01**

À vista dos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 15 - 20, INDEFIRO o pedido de ressarcimento.

À SMAJC/DPDI, para ciência do interessado.

**De NELSON JACINTO – Prot. 4001384/00**

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 34 - 39, defiro o pedido de ressarcimento, autorizando o pagamento do valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), conforme cálculo apresentado na fl. 33, em atendimento aos preceitos da Ordem de Serviço n.º 580/99.

À Secretaria de Finanças para as providências.

**De SEC. SAÚDE - Prot. 388/02**

À vista das manifestações da Secretaria de Saúde, em especial às fls. 33, que justificam a necessidade da contratação, e as de fls. 44-46, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania que indicam a inexistência de óbices legais, AUTORIZO a locação do imóvel à Rua Cid Guimarães Leme, 456 – Jd. Fernanda I, pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante o pagamento de valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e, em consequência, a despesa global no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).

À Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, para elaboração do contrato. Após, à Sec. Saúde, para empenho e demais providências.

**DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL  
COORDENADORIA SETORIAL DE PREVENÇÃO CONTRA  
INCÊNDIO E PÂNICO  
COMUNICADO**

Comunicamos que a partir desta data as solicitações para a obtenção do Auto de Constatação, deverão ser feitas por escrito pelo proprietário ou funcionário do estabelecimento, em que conste o perfeito funcionamento dos equipamentos necessários à segurança da edificação, no que se refere à prevenção contra incêndio e pânico.

Campinas, 03 de junho de 2002

**ÁLVARO SILVIO FEIJÓ DE SOUZA**

Diretor da Defesa Civil

(05, 06 e 07/06)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2002**

**Protocolado n.º 005.380/2002 - Interessado:** Secretaria de Municipal de Educação.

**Objeto:** Aquisição de Materiais Esportivos para a Coordenadoria de Ensino Fundamental e Supletivo (CEFS).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – PMC**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que em virtude de dúvidas na interpretação das condições do edital, procedeu a alterações da licitação em epígrafe nos seguintes termos:

**a)** no Edital, subitem 7.4,

- **onde se lê:**

**7.4 -** As empresas licitantes deverão apresentar 01 (uma) amostra para cada um dos produtos licitados, exceto para os itens 002, 003 e 005 – (redes e trave, respectivamente).

- **leia-se:**

**7.4 -** As empresas licitantes deverão apresentar 01 (uma) amostra para cada um dos produtos licitados, exceto para os itens 001, 002 e 004 – (redes e trave, respectivamente).

**b)** no Edital, subitem 7.2.3,

- **onde se lê:**

**7.2.3 -** A entrega dos itens no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

- **leia-se:**

**7.2.3 -** A entrega dos itens no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

A alteração procedida no edital não altera a formulação das propostas mas, em virtude da paralisação dos servidores públicos municipais e a impossibilidade de acesso ao guichê 3 e Protocolo Geral do Paço Municipal no período de 20 a 28 de maio de 2002, a data de abertura dos envelopes fica alterada para o dia 28/06/2002, às 14:30 horas, no mesmo local estabelecido no preâmbulo do edital.

Ficam mantidas todas as demais condições do edital da Tomada de Preços n.º 010/2002, no que não colidirem com as deste Adendo.

Campinas, 04 de junho de 2002.

**WALTER GRUNEWALD CURZIO**

**JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR**

**MARILDA LARA PIZA**

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

**BEATRIZ MARIA DA GRAÇA P. BENVENUTTI**

**ROGÉRIO ANTUNES DE BEM**

**LISE ROY**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

*Acham-se abertas na Prefeitura Municipal de Campinas as seguintes licitações:*

- **CONCORRÊNCIA n.º 022/2002** - Prot.: 26.069/2002 - Int.: SMS - Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de laboratório para o laboratório Municipal da Secretaria de Saúde. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 11/07/2002 às 09:00 horas. O Edital poderá ser consultado e retirado a partir do dia 11/06/2002, na Secretaria de Administração, localizada a Av. Anchieta n.º 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 16:30 horas, ou através do site [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

- **CONCORRÊNCIA n.º 023/2002** - Prot.: 26.950/2002 - Int.: SMS - Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo odontológico para Secretaria de Saúde. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 12/07/2002 às 09:00 horas. O Edital poderá ser consultado e retirado a partir do dia 11/06/2002, na Secretaria de Administração, localizada a Av. Anchieta n.º 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 16:30 horas, ou através do site [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

- **TOMADA DE PREÇOS n.º 013/2002** - Prot.: 19.059/2002 - Int.: SMS - Objeto: Contratação de Empresa para a locação de 01 (um) equipamento de bancada (médio porte), totalmente autorizado, multiparamétrico, para realização de exames de IMUNOLOGIA CLÍNICA, HORMÔNIOS E MARCADORES TUMORAIS, incluídas as manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento dos respectivos reagentes e de todos os materiais de suporte para a realização dos exames, destinados à rede da Secretaria de Saúde. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 25/06/2002 às 09:00 horas. O Edital poderá ser consultado e retirado a partir do dia 10/06/2002, na Secretaria de Administração, localizada a Av. Anchieta n.º 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 16:30 horas, ou através do site [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

- **TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2002** - Prot.: 17.597/2002 - Int.: SMS - Objeto: Contratação de Empresa concessionária ou autorizada para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos de marca Mercedes Benz, com fornecimento de peças e acessórios genuínos, para Secretaria de Saúde. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 26/06/2002 às 09:00 horas. O Edital poderá ser consultado e retirado a partir do dia 10/06/2002, na Secretaria de Administração, localizada a Av. Anchieta n.º 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 16:30 horas, ou através do site [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

Campinas, 03 de junho de 2002

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que em virtude da paralisação dos servidores públicos municipais e a impossibilidade de acesso ao guichê 3 e Protocolo Geral do Paço Municipal no período de 20 a 28 de maio de 2002, suspendeu a contagem dos prazos de publicidade dos instrumentos convocatórios das licitações.

Assim, fica designada nova data para sessão pública de abertura da licitação abaixo relacionada, cabendo aos licitantes observar a validade dos documentos e propostas e providenciar a substituição dos envelopes eventualmente entregues:

- **Concorrência n.º 008/2002** - Prot.: 26.853/1995 - Int.: Paulo Newton Danzi Salvia - Objeto: Venda de áreas de terreno correspondentes à parte da passagem de pedestres localizadas na quadra “M1”, do quarteirão 11.193, do Cadastro Municipal, loteamento Caminhos de San Conrado (Sousas), cada uma com 200 m2 de área, limitada aos proprietários lindeiros. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 02/07/2002 às 14:30 horas.

- **Concorrência n.º 009/2002** - Prot.: 74.690/2001 - Int.: SSPCAR - Objeto: Registro de Preços de arames e tubos galvanizados. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 02/07/2002 às 14:30 horas.

- **Concorrência n.º 010/2002** - Prot.: 76.454/2001 - Int.: SSPCAR - Objeto: Registro de Preços de ferros. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 03/07/2002 às 14:30 horas.

- **Concorrência n.º 012/2002** - Prot.: 6.433/2002 - Int.: SSPCAR - Objeto: Registro de Preços de concreto asfáltico pré-misturado a quente faixa “C” DNER. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 07/06/2002 às 14:30 horas.

- **Concorrência n.º 016/2002** - Prot.: 7.826/2002 - Int.: SMRH - Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços auxiliares, com utilização do trabalho de adolescentes. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 25/06/2002 às 14:30 horas.

- **Concorrência n.º 017/2002** - Prot.: 76.138/2001 - Int.: SSPCAR - Objeto: Registro de Preços de materiais hidráulicos. Encerramento (entrega dos

envelopes) e sessão de abertura: 26/06/2002 às 14:30 horas.

- **Concorrência nº 018/2002** - Prot.: 76.456/2001 - Int.: SSPCAR - Objeto: Registro de Preços de ferramentas em geral. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 27/06/2002 às 14:30 horas.

- **Concorrência nº 020/2002** - Prot.: 40.085/1989 - Int.: Arlindo Pierozzi - Objeto: Venda de faixa de terreno correspondente à passagem de pedestres localizada na quadra "A" do quarteirão 02 - Distrito de Sousas, loteamento Jardim Sorirama, com áreas de 200,00 m² e 212,00 m², limitada aos proprietários lindeiros. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 16/07/2002 às 14:30 horas.

- **Concorrência nº 021/2002** - Prot.: 40.964/1990 - Int.: Antonio Carlos Pedroso Ferraz - Objeto: Venda de faixa de terreno correspondente à passagem de pedestres localizada na quadra "Q" do quarteirão 11.122, do Cadastro Municipal, loteamento Jardim Botânico de Campinas, com áreas de 148,80 m² e 165,00 m², limitada aos proprietários lindeiros. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 17/07/2002 às 14:30 horas.

- **Tomada de Preços nº 005/2002** - Prot.: 205/2002 - Int.: SSPCAR - Objeto: Aquisição de retroescavadeira. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 12/06/2002 às 14:30 horas.

- **Tomada de Preços nº 007/2002** - Prot.: 13.559/2002 - Int.: SMS - Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção (conclusão de prédio) da Unidade de Reabilitação Física com área total de 910,14 m², sendo 126,25 m² de área a construir, 28,91 m² de jardim interno e 754,98 m² de construção existente a ser concluída. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 10/06/2002 às 14:30 horas.

- **Tomada de Preços nº 011/2002** - Prot.: 7.000.434/2002 - Int.: SSPCAR - Objeto: Aquisição de telhas cimento reforçada com fio sintético. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 11/07/2002 às 14:30 horas.

- **Tomada de Preços nº 012/2002** - Prot.: 7.000.435/2002 - Int.: SSPCAR - Objeto: Aquisição de portas e chapas. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 12/07/2002 às 14:30 horas.

Campinas, 04 de junho de 2002

#### A COMISSÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que em virtude da paralisação dos servidores públicos municipais e a impossibilidade de acesso ao guichê 3 e Protocolo Geral do Paço Municipal no período de 20 a 28 de maio de 2002, suspendeu a contagem dos prazos de publicidade dos instrumentos convocatórios das licitações.

**Entretanto fica mantida a data para sessão pública de abertura da licitação abaixo relacionada:**

- **Concorrência nº 013/2002** - Prot.: 73.674/2001 - Int.: SSPCAR - Objeto: Registro de Preços de materiais para pintura. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 05/06/2002 às 14:30 horas.

- **Concorrência nº 014/2002** - Prot.: 76.137/2001 - Int.: SSPCAR - Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 06/06/2002 às 14:30 horas.

- **Concorrência nº 015/2002** - Prot.: 19.114/2002 - Int.: SMAS - Objeto: Registro de Preços de cestas básicas. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 11/06/2002 às 14:30 horas.

Campinas, 04 de junho de 2002

#### A COMISSÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS COMUNICADO

Em atendimento ao artigo 16, "caput" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, comunicamos que a relação de todas as compras feitas pelo Departamento de Suprimentos, Secretaria de Administração, com identificação do material comprado ou serviço contratado, seu preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontram-se à disposição de qualquer interessado, neste Departamento, situado à Av. Anchieta, nº 200 - 6º andar - Palácio dos Jequitibás.

#### HÉLIO BOMBARDI

Diretor do Departamento de Suprimentos

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

#### EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

- 1) PROTOCOLO : **31971/2002** - AÇÃO ARTEFATOS DE AÇO LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 71-010, 71-030.
- 2) PROTOCOLO : **026562/2002** - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 65-010.
- 3) PROTOCOLO : **30623/2002** - AMC INFORMÁTICA LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 15-073, 15-098, 15-141, 74-010, 74-020.
- 4) PROTOCOLO : **30073/2002** - AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 15-114.
- 5) PROTOCOLO : **27130/2002** - BRISTOL - MYERS SQUIBB BRASIL S/A.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 65-010, 65-020.
- 6) PROTOCOLO : **027377/2002** - CAMP ALFA COMERCIAL LTDA.  
ASSUNTO : Inscrição Cadastral

JULGAMENTO : 65-020.

7) PROTOCOLO : **031437/2002** - CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS.

ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 15-177.

8) PROTOCOLO : **027340/2002** - CIRÚRGICA RIO PARDO IMPORTADORA LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 65-020.

9) PROTOCOLO : **029231/2002** - CONAJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
ASSUNTO : Inscrição Cadastral  
JULGAMENTO : 20-001.

10) PROTOCOLO : **029332/2002** - CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 15-059, 15-060, 15-075, 15-113, 15-114.

11) PROTOCOLO : **027903/2002** - DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTDA.  
ASSUNTO : Inscrição Cadastral  
JULGAMENTO : 47-010, 47-050, 47-075.

12) PROTOCOLO : **028655/2002** - ENGEVA ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.  
ASSUNTO : Inscrição Cadastral  
JULGAMENTO : 15-018, 15-071, 20-001, 20-009, 20-011, 20-015, 20-019, 20-036, 20-038.

13) PROTOCOLO : **31256/2002** - EXEMPLO EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 15-018, 20-001, 20-004, 20-006, 20-009, 20-012, 20-019, 20-022, 20-040.

14) PROTOCOLO : **031290/2002** - FERMARKETING PLANEJAMENTO PESQUISA E MARKETING LTDA.  
ASSUNTO : Inscrição Cadastral  
JULGAMENTO : 15-194.

15) PROTOCOLO : **27130/2002** - FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA.  
ASSUNTO : Inscrição Cadastral  
JULGAMENTO : 71-010, 71-030, 71-070, 95-015, 95-020.

16) PROTOCOLO : **024900/2002** - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 23-010.

17) PROTOCOLO : **28185/2002** - LABCENTER MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 65-015, 65-020, 65-025, 65-030, 65-031, 65-060, 66-040, 66-070.

18) PROTOCOLO : **030932/2002** - MAXFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
ASSUNTO : Inscrição Cadastral  
JULGAMENTO : 39-020, 45-010, 45-020, 47-020, 47-060, 51-010, 51-020, 52-040, 56-010, 56-020, 56-025, 56-050, 80-010, 80-020, 95-005, 95-010.

19) PROTOCOLO : **029023/2002** - MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODS. CIRUR. E HOSPITALAR LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 65-020, 85-010.

20) PROTOCOLO : **27988/2002** - MEGA- PRESS COMERCIAL LTDA.  
ASSUNTO : Inscrição Cadastral  
JULGAMENTO : 34-035, 37-020, 39-020, 40-010, 40-020, 43-010, 45-020, 47-010, 47-050, 47-075, 48-010, 51-010, 51-020, 51-030, 51-040, 51-050, 51-070, 51-085, 52-010, 52-020, 52-030, 52-040, 52-060, 52-070, 52-075, 52-085, 56-060, 57-035, 57-055, 59-040, 59-075, 80-010, 80-020, 80-030, 95-005, 95-030.

21) PROTOCOLO : **025709/2002** - NEWSIDE COMERCIAL LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 56-035, 56-045, 72-030.

22) PROTOCOLO : **010516/2002** - POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 65-020.

23) PROTOCOLO : **029323/2002** - POLAR FIX MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 65-010, 65-015, 65-020, 65-025.

24) PROTOCOLO : **031319/2002** - RCM RAMOS LOMBARDI.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 71-010, 71-019, 71-030, 78-010, 84-010, 84-070, 98-005.

25) PROTOCOLO : **032017/2002** - RENTAURO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 15-059, 15-114.

26) PROTOCOLO : **024189/2002** - RIBEIRÃO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME.  
ASSUNTO : Inscrição Cadastral  
JULGAMENTO : 15-113, 15-114.

27) PROTOCOLO : **026674/2002** - RILE COMERCIAL LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 42-010, 43-020, 47-010, 47-020, 47-030, 57-035, 57-050, 57-072, 57-080, 59-005, 59-010, 59-020, 59-035, 59-040, 62-010, 62-040.

28) PROTOCOLO : **028523/2002** - SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S/A.  
ASSUNTO : Inscrição Cadastral  
JULGAMENTO : 47-010, 47-050, 47-075.

29) PROTOCOLO : **14639/2002** - SANIPLAN ESSENTIAL PRODUCTS LTDA.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 65-015, 65-020.

30) PROTOCOLO : **029060/2002** - VIBEL COMERCIAL LTDA - ME.  
ASSUNTO : Renovação Cadastral  
JULGAMENTO : 41-010, 65-015, 65-020, 65-030, 65-031, 65-050, 65-065, 66-040, 67-005, 71-010, 71-019, 72-010, 74-040, 85-010.

#### A COMISSÃO JULGADORA

MARIA ALCINA FERREIRA SANTOS NOGUEIRA

Presidente

ANTÔNIO ARIIVALDO DA CRUZ JÚNIOR

Membro

EUSEBU ALVES TEIXEIRA FILHO

Membro

**SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE/CMDCA****CONVOCAÇÃO**

O Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores conselheiros para a Reunião Extraordinária, a ser realizada:

**DATA:** 10.06.2002.

**HORÁRIO:** à partir das 14h:00.

**LOCAL:** CMDCA

**ENDEREÇO:** Rua Ferreira Pentead, Nº 1.331 – Centro – Campinas – SP

**PAUTA:** LIBERAÇÃO DE RECURSOS

**PADRE ERLY AVELINO GUILLEN MOSCOSO**

Presidente

(05, 06 e 07/06)

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 37/2002**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) A reunião ordinária de 29/01/2002;

2) O PPAS 2002/2005;

3) A subvenção municipal 2002, para as Entidades Beneficentes de Assistência Social;

4) A Resolução CMAS nº 04/2002 : referente a Planilha de Recursos para subvenção das Entidades Beneficentes de Assistência Social para 2002 com início em fevereiro de 2002, perfazendo um total de 12 parcelas;

5) Que dentro de 90 dias a SMAS, através da Coordenação do FMAS e CSAC deveriam apresentar ao CMAS avaliação das Entidades, para o indicativo de possíveis incorreções ou reavaliações;

6) A reunião ordinária de 28/05/2002;

**RESOLVE**

Aprovar por unanimidade, a prorrogação, por mais 30 dias, do prazo estabelecido na Resolução CMAS nº 04 e 34/2002, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social / SMAS.

Campinas, 03 de Junho de 2002

**MARIA ANGELA FIGUEIREDO QUEIROZ**

Presidente do CMAS / Campinas

(05, 06 e 07/06)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****RESOLUÇÃO CMAS Nº 38/2002**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 28/05/2002:

**RESOLVE**

Aceitar por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, através de sua Coordenadora, sobre o **indeferimento do pedido de inscrição no CMAS**, de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o artigo 9º da Lei 8742 de 07/12/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a criação do CMAS, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002, e Decreto Municipal nº 13.509 de 16/12/2000, artigo 2º inciso VI, das Entidades :

1) **WARÁ – Associação para o Fomento Desenvolvimento e Encontro de Projetos Sociais**

2) **Centro Fonte Vida**

3) **Associação dos Surdos Mudos de Campinas**

4) **Lar Mãe Menina**

5) **Fundação Renascer**

6) **Associação Comunitária da Creche Bom Pastor**

7) **Associação Arcozele do Idoso**

8) **Fraternidade Aliança Toca de Assis**

As referidas entidades não cumpriram o que determina a Resolução CMAS nº 028/2000. As requerentes poderão entrar com recurso junto à Secretaria Executiva do CMAS.

Campinas, 03 de Junho de 2002

**MARIA ANGELA FIGUEIREDO QUEIROZ**

Presidente do CMAS / Campinas

(05, 06 e 07/06)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****RESOLUÇÃO CMAS Nº 39/2002**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 28/05/2002:

**RESOLVE**

Excluir, como parceiras da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS constantes do Plano Plurianual de Assistência Social – PPAS 2002/2005, as seguintes Entidades:

- **FRATERNIDADE ALIANÇA TOCA DE ASSIS**

- **FUNDAÇÃO RENASCER**

As referidas Entidades não encontram-se inscritas no CMAS, contrariando a Lei nº 8742 07/12/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e Resolução CMAS nº 015/2000.

Campinas, 03 de Junho de 2002

**MARIA ANGELA FIGUEIREDO QUEIROZ**

Presidente do CMAS / Campinas

(05, 06 e 07/06)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****RESOLUÇÃO CMAS Nº 40/2002**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 28/05/2002:

**RESOLVE**

Informar retificação da composição da Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI a saber :

**SUB-DELEGACIA DO TRABALHO**

Titular : Sebastião Jesus da Silva

Suplente : Ana Palmira Arruda Camargo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO**

**URBANO E MEIO AMBIENTE**

Titular : Emília Wanda Rutkowski

Suplente : Maria Eugênia Mobrice

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular : Josiane Cristina Maia Pacheco

Suplente : Elizabete Gonçalves Zuza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular : Lise Roy

Suplente : Rita Maria Manjaterra

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular : Vera Lia Moraes Cardoso Teixeira

Suplente : Maria Regina Nascimento Salgado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

Titular : Alexandre Augusto Cecon

Suplente : Miriam Rosa Crispim

**DIRETORIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – OESTE**

Titular : Ivan de Almeida Marques

Suplente : Carlos Alberto Moraes

**DIRETORIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – LESTE**

Titular : Cássia R. Reis

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Titular : Maria Therezinha Corrêa Marques

Suplente : Cléa Belandi Sampaio

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**

**ADOLESCENTE – CMDCA**

Titular : Antônia Cândida Coelho de Miranda

Suplente : Hilda Aparecida de Souza Moraes

**NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNICAMP**

**(NEPP UNICAMP)**

Titular : Lília Terezinha Montali

Suplente : Geraldo Di Giovanni

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS (ACIC)**

Titular : Domenico Micaroni

Suplente : João Batista Passarini

**SERVIÇO NACIONAL DO COMÉRCIO (SENAC)**

Titular : Fátima Regina Colevati

Suplente : Gema C. G. Moudcley

**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE**

**CATÓLICA DE CAMPINAS**

Titular : Mathilde Andery Burlamarqui da Silva

Suplente : Maria Carmen Teixeira Fernandes

**ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular : Maria Aparecida Diniz

Suplente : Marlene Aparecida Gomes

**FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FEAC**

Titular : Arnaldo Aparecido Rezende

Suplente : Flávio Eduardo Lopes

### SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

Titular : Willian Pedro Luz

Suplente : José de Paula Nogueira

### FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular : Lincoln César Moreira

Suplente : Cláudia Caliarí Silva

### CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT

Titular : Maria Clotilde Lemos Peta

Campinas, 03 de Junho de 2002

#### MARIA ANGELA FIGUEIREDO QUEIROZ

Presidente do CMAS / Campinas

(05, 06 e 07/06)

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 41/2002

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 28/05/2002:

#### RESOLVE

Que a Entidade Beneficente de Assistência Social **Centro Regional de Atenção e Maus Tratos na Infância – CRAMI**, continuará executando o **Programa Sentinela** no município de Campinas.

Campinas, 03 de Junho de 2002

#### MARIA ANGELA FIGUEIREDO QUEIROZ

Presidente do CMAS / Campinas

(05, 06 e 07/06)

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 42/2002

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 28/05/2002:

#### RESOLVE

Liberar recurso financeiro, através do FMAS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para conclusão do processo de revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC no município de Campinas.

Campinas, 03 de Junho de 2002

#### MARIA ANGELA FIGUEIREDO QUEIROZ

Presidente do CMAS / Campinas

(05, 06 e 07/06)

## SECRET. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

### DEPARTAMENTO DA CIDADANIA

*Despacho do Sr. Diretor*

PROT. Nº	ANO	RECLAMANTE:
35865	/ 98	Maria Helena Gomes dos Santos
74464	/ 99	Paulo Garcia
73868	/ 99	Lázaro Valli
77048	/ 99	Ariovaldo Luiz Filier
12753	/ 00	Renata de Almeida Viais
18103	/ 00	Roni Borges de Almeida
20287	/ 00	Willian Wilson de Souza
20294	/ 00	Antônio Ricardo Saes Gomes Pereira
23253	/ 00	Maria Neuza Lira
29252	/ 00	João Cândido Ferreira
30365	/ 00	Pedro Lopes de Medeiros Júnior
38402	/ 00	Herdy Arabi
41152	/ 00	Lucas Anibal Bernardo
47891	/ 00	Cleuber Martins Sobrinho
53453	/ 00	Tânia de Cássia Manto
56647	/ 00	Hélio Osmar David Inácio
60511	/ 00	Maria Aparecida Mathews
61856	/ 00	Oswaldo Rossi
65115	/ 00	Rosana de Souza Alvarenga
66617	/ 00	Francisco Alves Bernardes
66722	/ 00	Eliana Mônaco
71954	/ 00	Michico Matsichita Murakava
76570	/ 00	Carlos Eduardo Jardim
76622	/ 00	Terezinha Fátima Marques
78280	/ 00	Marco Daniel Pereira
102	/ 01	Atilio Stecca

181	/ 01	Marcos Faria Gomes
370	/ 01	Altamir Mendes dos Santos
373	/ 01	José Pedroso Neto
2327	/ 01	Alexandre Goulart Souza
6988	/ 01	Claudiney da Silva
13949	/ 01	Juliana Jahnel
44400	/ 01	Luzia Helena Paulino

**Pôr não ter sido possível a notificação postal do reclamante, fica esse notificado para no prazo de 10 (dez) dias para tomar ciência da r. decisão. (2)**

PROT. Nº	ANO	RECLAMANTE:
303	/ 02	Maria Inês da Silva
395	/ 02	Jussara Malavazi

**Pôr não ter sido possível a notificação postal do reclamante, fica esse notificado para no prazo de 10 (dez) dias para se manifestar em réplica. (3)**

PROT. Nº	ANO	PARTES:
78609	/ 00	Reclamante: Alexandre dos Reis Pacheco Neto Reclamada: Imobiliária Rio das Pedras Ltda.
78837	/ 00	Reclamante: Ana Maria Pereira Reclamada: Rosemeire Carvalho Sotano
164	/ 01	Reclamante: Aurino Gonçalves Machado Reclamada: Fan Assessoria Profissional
484	/ 01	Reclamante: Emerson Luiz da Silva Reclamada: Workusa Internacional da Silva
6772	/ 01	Reclamante: Valdeti Silva Parra Reclamada: A . F . Brasil Comercial Ltda.
45607	/ 01	Reclamante: Maria do Perpetuo Socorro Reclamada: Instituto de Cultura Americana

**Pôr não Ter sido possível a notificação postal das partes, ficam essas notificadas no prazo de 10 (dez) dias para tomarem ciência da r. decisão e caso necessário apresentarem recurso.(4)**

PROT. Nº	ANO	RECLAMADA / AUTUADA:
32727	/ 00	Estella Estacionamento
214	/ 01	New Company (Cado Com. de Mat. Didáticos Ltda. - EPP)
576	/ 02	Comercial Digitel Aparelhos Eletrônicos Ltda.
620	/ 02	M.G.M. - Mármore, Granitos e Pedras Ltda.
653	/ 02	Só Fusca / Rosemélia Geny de Oliveira Rocha - EPP
859	/ 02	Fernando Automóveis

**Pôr não ter sido possível a notificação postal da reclamada / autuada, fica essa notificada para no prazo de 10 (dez) dias apresentar impugnação, sob pena de revelia. (5)**

PROT. Nº	ANO	RECLAMADA / AUTUADA:
34134	/ 98	Holding Corretora de Seguros
62209	/ 98	Varella S/C. Ltda.
61412	/ 99	Espaço 10 (Ausdete Assessoria em Publicidade Ltda.) e Rede Família
28924	/ 99	Sipe Industria e Comercio de Móveis Ltda.
14444	/ 00	Univero Informática e Idiomas
28542	/ 00	Supriment - Equipamentos, Suprimentos e Cursos p/ Informática
30740	/ 00	Absol Comercio de Aquecedores Solares Ltda.
33888	/ 00	Fuje Image Plaza
36432	/ 00	Auge Saúde
39558	/ 00	Manah Comunicações Ltda.
45327	/ 00	General Maquinas
46564	/ 00	Absol Comercio de Aquecedores Solares Ltda.
46801	/ 00	Photo Real Produções Fotográficas S/C. Ltda.
48016	/ 00	M. O . M. Informática
51737	/ 00	Comolab - Comercio de Moveis Planejados Ltda.
52505	/ 00	Infrauto Assessoria Ltda.
53318	/ 00	Juninho Funilaria e pintura em Geral
54121	/ 00	Romão Tur Viagens e Turismo Ltda.
60412	/ 00	Infrauto Assessoria Ltda.
72611	/ 00	Fenix / Antônio Eduardo Prado
76307	/ 00	Inês Dias Montalvão
736	/ 01	Absol Comercio de Aquecedores Solares Ltda.
23112	/ 01	Pratic Informática e Cursos de Comp. e Comercio Ltda. / Microcamp Internacional
37680	/ 01	Xancil Comercio e Representações Ltda.
48439	/ 01	Absol Comercio de Aquecedores Solares Ltda.
330	/ 02	Tapeçaria Flamboyant
380	/ 02	Pólo Moveis

**Pôr não Ter sido possível a notificação postal da reclamada / autuada, fica essa notificada para no prazo de 10 (dez) dias para tomar ciência da r. decisão.(7)**

PROT. Nº	ANO	RECLAMADA / AUTUADA:
69770	/ 99	Auto Escola Mundial
1595	/ 00	Fonecamp Telefones Ltda. - ME
4429	/ 00	Paufer - Comercio, Industria e Representações Ltda.
6704	/ 00	Ideal Desing Moveis e Decorações Ltda.
10198	/ 00	Formilar Comercio de Moveis Ltda.
15051	/ 00	Higi Plan Limpeza, Conservação e Portaria
16372	/ 00	Romão Tur Viagens e Turismo Ltda.
21185	/ 00	Romão Tur Viagens e Turismo Ltda.
37847	/ 00	Mademar / Silvana Márcia Monteiro Feitosa - ME
39205	/ 00	Mademar / Silvana Márcia Monteiro Feitosa - ME
40309	/ 00	Romão Tur Viagens e Turismo Ltda.
40843	/ 00	Romão Tur Viagens e Turismo Ltda.
48912	/ 00	Ailton Brito de Oliveira (Pensão)
51112	/ 00	Maria José Bueno Colombo (Pensão)
52524	/ 00	Nadir Catarina dos Santos (Pousada)
851	/ 02	A . P . dos Santos Campinas - ME

**Pôr não Ter sido possível a notificação postal da reclamada / autuada, fica essa notificada para no prazo de 10 (dez) dias recolher o valor da multa, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Município. (9)**

PROT. Nº	ANO	RECLAMADA / AUTUADA:
19014	/ 00	Mademar / Silvana Márcia Monteiro Feitosa - ME
55689	/ 00	Hotel Solar dos Nobres Ltda.
35760	/ 01	Orra Industria e Comercio Ltda.

**Pôr não ter sido possível a notificação postal da reclamada / autuada, fica essa notificada para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão, assim como**

comprovar o valor da multa recolhida, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Município. (10)

ANDRÉ GUIMARÃES

Diretor do Depto. da Cidadania

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

#### COMUNICADO

Tendo em vista a urgência das medidas relacionadas no protocolo nº 32.940/02, e tendo em vista que tais medidas foram discutidas com a CSPC e visam criar condições para posterior restauro, bem como a interrupção imediata da deterioração em curso, autorizo "ad referendum", orientando em paralelo o envio de um estudo detalhado dirigido a CSPC, para que submeta este estudo aos trâmites previstos em lei.

Campinas, 23 de maio de 2002.

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR.

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - Presidente do CONDEPACC

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO DE NOVA ELEIÇÃO DO CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Retificação de matéria publicada no DOM do dia 30/05/02

#### EM VIRTUDE DOS JOGOS DA COPA, O HORÁRIO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS FICA ASSIM MODIFICADO:

##### DIA 08 DE JUNHO/2002 (sábado) NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

Das 12:00 às 13:00 horas: representantes dos alunos e funcionários

Das 13:00 às 15:00 horas: representantes dos pais

Das 16:00 às 18:00 horas: representantes dos professores, diretores e especialistas

CEFORMA: Rua Drº Betim, 520 – Vila Marieta

ACESSO POR ÔNIBUS (que passam perto do CEFORMA – Vila Marieta)

Linhas 616-617 - Ponto no centro: R. Benjamim Constant – Terminal do Mercado, frente a Casa de Couro, passa na Av. João Jorge e vai até o Jd. Esmeraldina.

Linha 628 - Ponto no centro: Frente ao Magazine Luiza (Av. Francisco Glicério) e vai até Pq. Jambeiro.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

### CONVOCAÇÃO DE NOVA ELEIÇÃO DO CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros integrantes do Conselho de Escola das Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campinas para comparecerem no **CEFORMA: Rua Drº Betim, 520 – Vila Marieta nos horários fixados para cada segmento, no dia 08 de junho de 2002** para fins de eleição dos novos membros que irão compor o Conselho das Escolas Municipais.

Esta medida se prende ao fato da eleição realizada no dia 06/04 ter sido anulada em deliberação na Reunião Extraordinária do Conselho das Escolas Municipais, conforme súmula (DOM 29/05/02).

Segundo o Regimento Interno no artigo 6º:

§ 1º- Os representantes da Secretaria Municipal de Educação serão indicados pelo Secretário Municipal de Educação e poderão ser substituídos a qualquer tempo,

§ 2º- Os representantes dos professores da Rede Municipal, dos especialistas em Educação, dos funcionários, dos pais e dos alunos deverão ser membros efetivos ou suplentes dos diversos Conselhos de Escola;

§ 3º- Os representantes especificados no parágrafo anterior serão eleitos pelos seus pares na assembleia prevista no artigo 6º.

§ 4º- Cada segmento elegerá também o dobro de suplentes correspondente à sua representação, indicando a sua ordem, que substituirão os efetivos em suas ausências e impedimentos.

Artigo 7 – O mandato dos Conselheiros eleitos será de 2 ( dois ) anos, com direito a uma recondução.

Artigo 8 – O Conselheiro perderá seu mandato , se computada sua falta em três (3) reuniões ordinárias consecutivas ou em 5 (cinco) reuniões ordinárias alternadas, no mesmo ano, nas quais não houve substituição pelo suplente

Artigo 9 – A perda do mandato de um Conselheiro implicará a sua substituição pelo suplente

Para funcionamento pleno do Conselho das Escolas, é necessário que se realizem novas eleições para o preenchimento de vagas deixadas por vários membros que terminaram seu mandato, não estão mais no segmento pelo qual foram eleitos ou desistiram por algum motivo.

O credenciamento dos participantes dar-se-á no ato da assinatura da lista oficial do Conselho da Unidade representada, a qual configurará a comprovação da representação. Os mesmos receberão um crachá identificador e serão os únicos elegíveis. Os presentes na Assembleia que não constam da listagem dos eleitos dos seus Conselhos de Escola não poderão votar e ser eleitos.

É desejável que todos os conselheiros que mantêm seu cargo estejam presentes na Assembleia.

Serão submetidos, se o desejarem, à reeleição os conselheiros que terminaram seu primeiro mandato de dois anos, devendo estar presentes à Assembleia.

O suplente em exercício que desejar assumir o cargo de titular, em caso de vaga no seu segmento, deverá comparecer à assembleia e manifestar sua vontade, antes de iniciada a eleição.

Os titulares ou suplentes eleitos em 1999, mantendo-se como conselheiros, finalizarão seu segundo mandato em 2002.

#### A ELEIÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 08 DE JUNHO/2002 (sábado), NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

Das 12:00 às 13:00 horas: representantes dos alunos e funcionários

Das 13:00 às 15:00 horas: representantes dos pais

Das 16:00 às 18:00 horas: representantes dos professores, diretores e especialistas

Cargos vagos no Conselho das Escolas Municipais a serem preenchidos:

1- Conselheiros Professores de Educação Infantil 02 titulares e 04 suplentes

2- Conselheiros Professores de 1ª a 4ª série 02 titulares e 04 suplentes

3- Conselheiros Professores de 5ª a 8ª série 02 titulares e 02 suplentes

4- Conselheiros Diretores 02 titular e 01 suplente

5- Conselheiros Especialistas de Educação 01 titular e 03 suplentes

6- Conselheiros Pais de Alunos

Região Norte 01 titular e 02 suplentes

Região Sul 01 titular e 02 suplentes

Região Leste 01 titular e 01 suplente

Região Oeste (Sudoeste e Noroeste) 01 titular e 01 suplente

7- Conselheiros Alunos

(6ª e 7ª série de preferência) 04 titulares e 06 suplentes

8- Conselheiros Funcionários 01 titular e 02 suplentes

Campinas, 28 de maio de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(04 E 05/06)

### SÚMULA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – CEM Gestão 2001 Realizada em 25/04/2002

#### PAUTA E CONDUÇÃO DA REUNIÃO

##### 1. Análise dos resultados da Eleição do CEM do dia 06/04/2002 e deliberações necessárias.

A eleição de representantes de quatro segmentos cuja Ata de comprovação de elegibilidade inexistia devido ao seu não encaminhamento por parte de várias UEs, apesar de prorrogação do prazo até dia 05/04, e o caso de eleição de Supervisora no segmento especialista que não podia ocorrer, uma vez que este segmento não estar previsto na Lei do Conselho de Escola, gerando a ilegitimidade do Conselho das Escolas Municipais.

##### 2. Andamento da proposta de alteração da carreira de magistério

Apresentação das discussões acontecidas no âmbito da SME sobre o assunto.

##### Deliberações

- Anulação da eleição com nove votos a favor, um contra e quatro abstenções. O CEM é composto de vinte e seis membros titulares.

- Nova data para eleição a ser marcada pela SME, com a exigência de todas as Atas de Unidades, mantendo-se as regras estabelecidas em Edital de 27/28/29/03/02, assim como ampliação do horário para eleição de cada segmento e uso de crachás.

Obs. A Ata em sua íntegra está a disposição na SME, para consulta.

(30/05, 04 e 05/06)

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº01/2002

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e Considerando os Instrumentos Legais que fundamentam o atendimento às crianças de 0 a 6 anos de idade (**Constituição Federal – 1988, Lei nº 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica do Município de Campinas-1993, Lei Orgânica da Assistência Social - lei nº 8742 - 07/12/1993, Lei de Diretrizes e Bases, da Educação Nacional lei nº 9394 - 20/12/1996**);

Considerando que é dever da Secretaria Municipal de Educação, otimizar a capacidade instalada e o número de vagas disponíveis para o atendimento de educação infantil, quer em Centro Municipal de Educação Infantil ou em Escola Municipal de Educação Infantil;

Considerando a reposição do quadro de funcionários que vem ocorrendo desde o início de 2001, especialmente com a contratação de monitoras, possibilitando a execução do módulo oficial para a Educação Infantil;

Considerando a determinação do Tribunal de Justiça no processo de nº 2809/98, o qual implica em urgência absoluta do atendimento à demanda de Educação Infantil;

Considerando que os dados estatísticos enviados pelas Unidades Educacionais à Coordenadoria de Educação Infantil; desde o início de 2002 (período de 5 meses), evidenciam a possibilidade de ampliação do quadro de oferta de vagas;

**DETERMINA**





**COMUNICADO**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, comunica que a próxima sessão de atribuição de aulas e classes de Educação Infantil, 1ª a 4ª séries e 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental para professores (efetivos, função pública, função atividade, estabilidade provisória) que queiram suplementar aulas e professores concursados para as aulas em substituição em caráter temporário, de acordo com a Resolução SME 23/2000, Fase V e Resolução SME nº 12/2001 e Resolução SME nº 10/2002 ocorrerá no dia 05 de junho, quarta feira próxima, no CEFORMA, Rua Dr. Betim 520 - Vila Marieta, fone 37350365.

**Serão chamados os professores inscritos ex-officio, professores concursados e classificados conforme Edital 001/2000 e os cadastrados conforme Editais 01/01, 02/01, 03/01 e 13/2002.**

Os professores deverão comparecer no ato da atribuição munidos de:

- Documento de identidade (RG);
- Certidão de nascimento de filhos dependentes, nos casos de empate;
- Anexo 2002 (efetivos, função pública, função atividade, estabilidade provisória, substitutos que já escolheram aulas);
- Anexo 2001 (demais professores, se tiverem);
- Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (substitutos temporários)
- Para preenchimento da declaração de acumulação de cargos os professores deverão trazer horário de trabalho de outra U.E.

**Ensino Fundamental – 5ª a 8ª séries** - às 9 horas

**Português** - todos os classificados

**Inglês** – todos os classificados

**Matemática** – todos os classificados

**Ciências** – todos os classificados

**História** – todos os classificados

**Geografia** – todos os classificados

**Educação Física** – todos os classificados

**Educação Artística** – todos os classificados

**Educação, Relações Econômicas e Tecnologia** – todos os classificados

**Educação Infantil**

às 14:00 horas- serão chamados da classificação 1068 ao 1.135

**Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries**

às 14:00 horas - serão chamados da classificação 987 ao 1.026

**Ed. Especial:** às 14:00 horas - serão chamados Faixa III, IV e V

Campinas, 03 de junho de 2002

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária de Educação

(04 e 05/06)

**EDITAL FUMEC Nº 11/2002**

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec faz saber que no dia 06/06/2002, às 16:45 h, haverá sessão de atribuição de aulas para substituição, em caráter temporário, na Educação de Jovens e Adultos. A atribuição acontecerá em uma das salas do 9º andar do Paço Municipal, sito à Av. Anchieta, 200. Para a sessão de atribuição, estão convocados:

- Professores concursados conforme lista do Concurso Público publicado no suplemento do DOM. de 31/01/2002( da classificação de número 543 até o número 565), exceto os que se efetivaram na FUMEC;

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- Documento de identidade;
  - Diploma e/ou Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- E, para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital.

Campinas, 03 de Julho de 2002

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

(05 e 06/06)

**CONVOCAÇÃO**

A Presidente do C.A. E – Conselho de Alimentação Escolar, no uso de suas Atribuições legais, convoca os Senhores Conselheiros para a Reunião a ser realizada:

**Dia:** 06/06/02

**Horário:** 18:00 hs.

**Local:** 9º andar do Paço Municipal (Sala de Reuniões)

**Endereço:** Av. Anchieta, 200 – Centro

Pauta da Reunião:

1. – Previsão orçamentária do Programa de Alimentação Escolar
2. – Cronograma de reuniões com os diretores para informações sobre o novo modelo de gestão do Programa de Alimentação Escolar.

**CORINTA MARIA CRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação - Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

(05 e 06/06)

**COMUNICADO***Repasso de recursos para Unidades Educacionais*

Solicito que o Plano de Aplicação de Recursos do 2º semestre, devidamente aprovado pelo Conselho de Escola, seja entregue na Coordenadoria de Convênios, 9º andar, sala 20 até o dia 15/06/2002.

Para elaborar o referido Plano, é imprescindível reunir os conselheiros eleitos no Conselho de Escola para, em ampla discussão, definir as prioridades no uso dos recursos. A liberação da parcela referente ao 3º trimestre está condicionada à

apresentação do Plano de Aplicação Semestral de Recursos.

Solicito ainda que o número de alunos das unidades educacionais seja atualizado e encaminhado às Coordenadorias de Educação Infantil e Ensino Fundamental nos prazos já determinados pelas respectivas Coordenadorias.

**CARMEN LUCIA FURRER ARRUDA WAGNER**

Diretora Departamento Administrativo

05, 06 E 07/06)

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Fica(m) o(s) emitente(s) do(s) cheque(s) relativo(s) ao recolhimento de valor(es) por meio de CARNÊ/NOTIFICAÇÃO/DARD/DUAM, abaixo relacionado(s), notificado(s) a comparecer(em), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 1ª (primeira) publicação deste Edital, ao D.C.C.A. - S.M.F. do Paço Municipal, no horário das 8:30 às 15:30 horas, para as providências necessárias ao recolhimento à vista do(s) débito(s) apontado(s) sob pena de, não o fazendo, incorrerem nas penas previstas por infração ao disposto no inciso VI, do § 2º, do artigo 171, do Código Penal Brasileiro, além das sanções estabelecidas na legislação tributária.

NOME	PROT	BANCO	Nº CHEQUE	DATA	VALOR	ALÍNEA
André Luis Araújo Transp ME	31964/02	341	424475	28/02/02	R\$ 187,80	12
André Luis Araújo Transp ME	31965/02	341	424474	28/02/02	R\$ 99,12	12
New Label Etiquetas Sinalização Ltd	31967/02	237	000610	10/04/02	R\$ 544,81	31

**LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO**

Secretário Municipal de Finanças

(04, 05 e 06/06)

**JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, Instruções nº 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de junho de 2.002:

**RAZÃO SOCIAL**

- Petrobrás Distribuidora S/A

Venc: 05/06/02

**R\$ 29.854,00**

**LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO**

Secretário Municipal de Finanças

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**

*Despacho do Sr. Coordenador*

**Notificação nº 010493 - MEDCALL Produtos Farmacêuticos Ltda - Termo de Encerramento de Fiscalização** - Em concordância com o artigo 20 da Lei 11.109 de 26 de dezembro de 2001, fica o contribuinte/responsável notificado que aos 10 dias do mês de abril de 2002, deu-se por encerrado o processo de fiscalização do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, sem efeito homologatório, relativo ao período de janeiro de 1997 a dezembro de 2001, iniciado no dia 18 de fevereiro de 2002, através da notificação nº 010306.

Nesse processo de fiscalização foram examinados os seguintes documentos: Contrato Social e alterações de nº 01 a 10; Livro Razão referente a janeiro de 1997 a dezembro de 2001.

**PAULO ROBERTO DESTITO**

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**PROT 32.115/02 JORGE MIKAMI**

Protocolar no prazo de 10(dez) dias, cópia da planta paorvada, especificação de condomínio, incorporação e/ou convenção de comdomínio, quadro de áreas, solicitando juntada ao prot 32.115/02.

**PROT 32129/02 CONTEFISA ESCRITÓRIO CONTÁBIL(SARA)**

Protocolar, no prazo de 10(dez) dias, cópia do comprovante de propriedade e/ou procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot 32129/02.

**PROT 32.416/02 PAULO DE CASTRO**

Protocolar, no prazo de 10(dez) dias, cópia do comprovante de inventariante e/ou procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot 32.416/02.

**PROT 32417/02 PAULO DE CASTRO**

Protocolar, no prazo de 10(dez) dias, cópia do comprovante de inventariante e/ou procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot 32.417/02.

**PROT 32661/02 PAULO CESAR BALDOCCHI**

Protocolar, no prazo de 10(dez) dias, cópia da planta de subdivisão ou nº do protocolo, solicitando juntada ao prot 32.661/02

**CARLOS FERNANDO COSTA**

Diretor/DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR EM 21/05/2002
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU 2002
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Indefiro os pedidos de Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, IPTU, constantes nos protocolos abaixo relacionados, pertinentes ao ano de 2002 e relativos aos respectivos códigos de imóveis, por não preencherem os requisitos da Lei 11.111/01.

Table with columns: PROTOCOLO, REQUERENTE, CÓDIGO DO IMÓVEL. Lists request details for various individuals like Alceu Gaspar Pinto and Alcides Carazzoli.

CARLOS FERNANDO COSTA

Departamento de Receitas Imobiliárias - Diretor

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Chefe do Setor de Fiscalização em Faixas de Vielas Sanitárias da Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, tendo constatado que, até a presente data, o (s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s) não foi (foram) encontrado(s) em seu(s) domicílio(s) constante(s) no Cadastro Oficial deste Município, fica(m), portanto, intimado(s) a canalizar(em) o escoamento das águas pluviais, conforme determina o artigo 2º da lei 8896/96, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa previsto no artigo 3º desta mesma lei.

- Antonio Luiz Ferraz e/ou, Rua Walter Kaschel - lote 04, quadra M, Bairro Village Campinas, referente ao protocolado nº 63471/00.
- Ronaldo Mattar Magalhães - Rua Rosina Ciardi - lote 08, quadra M, Chc. Cruzeiro do Sul, referente ao protocolado nº 66.736/00

ENGº MARCO F. M. MOSTASSO

Chefe Setor Fisc. em Fx. V. Sanitária - DUOS - SMOP

(30/05, 04 e 05/06)

SECR. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DO CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2002

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a relação dos candidatos HABILITADOS na Segunda Fase (Aptidão Física) do concurso público para os cargos GM01- Guarda Municipal Masculino e GM02 - Guarda Municipal Feminino e os CONVOCA, nos termos do Edital 001/2002, para realização da Terceira Fase- Avaliação Psicológica e Aferição de Altura, de acordo com as determinações e escalonamento abaixo transcritos.

Determinações:

1) Nos termos do Anexo I do edital que rege o Concurso, as alturas mínimas exigidas para os cargos de Guarda Municipal são, respectivamente: 1,70 m para Guarda Municipal Masculino e 1,65 para Guarda Municipal Feminino.

2) Nos termos do Edital que rege o Concurso, a responsabilidade do preenchimento da ficha de inscrição é exclusivamente do candidato, motivo pelo qual ficam convocados os candidatos habilitados abaixo relacionados para a aferição das alturas mínimas exigidas pelo Edital, cuja realização será efetivada imediatamente após a realização da Avaliação Psicológica.

DATA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA AFERIÇÃO DE ALTURA:

09 de junho de 2002 (DOMINGO)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA AFERIÇÃO DE ALTURA:

E.E. CULTO À CIÊNCIA

Rua Culto à Ciência, 422 - Bairro Botafogo

CANDIDATOS HABILITADOS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AFERIÇÃO DE ALTURA

GM01 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO

Nota de Corte: 50,00

Candidatos Habilitados: 1279

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, PRÁTICA, HORÁRIO. Lists names like ABZAIL DEZEJAR MIRANDA and ACACIO DA SILVA PERONICA.

Main list of candidates with columns: Name, ID, Points, and Hours. Lists names like ADALBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA, ADAUTO CONRADO DE SOUZA, ADEL JOSE DA SILVA, etc.





Table with 12 columns: ID, Name, Document Number, Date/Time, Hour, and Location. It lists numerous individuals and their associated details.

















DGC5984 C1-354576-21 GVV4318 C1-354595-01 KBT0297 C1-354589-41

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 27/05/2002  
ABS1791 C1-354618-01ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC.TRANS PASSAGEM COMPART.DE CARGA  
PROCESSADAS EM 27/05/2002  
CTZ0140 E1- 95760-55ENQUADRAMENTO 685.80-TRANS COM LOTAÇÃO EXCEDENTE  
PROCESSADAS EM 27/05/2002  
CLU5218 E1- 96073-05ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR  
CAPACETE  
PROCESSADAS EM 27/05/2002  
CTN0887 E1- 97146-55ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR  
CAPACETE  
PROCESSADAS EM 27/05/2002  
DBT8936 E1- 98658-05ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR  
PROCESSADAS EM 27/05/2002

AHL8582	E1- 99193-65	BGY4342	E1- 96594-35	BLX2930	E1- 98925-25
BOT1262	E1- 97344-55	BTC2791	E1- 99378-45	BTD1581	E1- 98159-65
BUT5511	E1- 98061-75	BYN4247	E1- 96070-75	BZJ1049	E1- 98832-85
CHN7216	E1- 98102-45	CKC8554	E1- 98850-45	CKY6376	E1- 96348-05
CKY9910	E1- 95415-15	CMD9326	E1- 97849-45	CMF3130	E1- 99455-45
CMJ0735	E1- 98547-95	COA5738	E1- 96119-15	COZ4073	E1- 95764-95
CPO1163	E1- 96591-05	CPZ2180	E1- 99406-05	CZ13552	E1- 98837-25
CZQ1834	E1- 96970-55	DAR7425	E1- 98007-85	DBJ7582	E1- 97413-85
DBN1515	E1- 96120-25	DDI7391	E1- 99095-75	DDY5041	E1- 99188-15
DEI0013	E1- 98461-05	DFR1043	E1- 96850-65	DGG3844	E1- 98402-75
DHS2002	E1- 96966-15				

**MARCOS PIMENTEL BICALHO**

Secretário Municipal de Transportes

**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

**PROCESSO SELETIVO 01/2002**

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. – CEASA Campinas, com sede na Rodovia D. Pedro I (SP 65) – Km 140,5 – Pista Norte – Campinas, SP, através de seu Diretor Presidente Sr. Mário Antonio de Moraes Biral, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que fará realizar Processo Seletivo para provimento do cargo de Motorista sendo:

- 02 (duas) vagas para a CEASA Campinas;  
- 02 (duas) vagas para o Programa Municipal de Alimentação Escolar, tendo em vista o termo de convênio celebrado em 19/10/2001 entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a CEASA Campinas, através do Protocolado nº 62.920/01, que tem como objeto a gestão e a operacionalização do programa.

**O Regulamento** deste Processo contendo atribuições, exigências, habilitação, seleção e outras informações, estará afixado a partir de 17/06/2002, no quadro de avisos da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. – CEASA Campinas.

**As inscrições** dos candidatos ao Processo Seletivo realizar-se-ão nos dias 17 e 18/06/2002, das 8h30 às 16h, no endereço acima, quando deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Currículo Vitae atualizado;  
- Cópia do Documento de Identidade e/ou Procuração com firma reconhecida;  
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”;  
- Cópia do Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º grau);  
- Cópias de certificados de cursos, palestras e seminários específicos da área.

O candidato deverá efetuar no ato da inscrição o pagamento da taxa de ressarcimento de material e serviços no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Tesouraria da CEASA Campinas.

Campinas, 5 de junho de 2002

**MÁRIO ANTONIO DE MORAES BIRAL**

Diretor Presidente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 003/2002, Protocolo nº C 014.04.2002**, para Aquisição de Veículos Pesados ( caminhões ) e Veículos Leves ( carro de passeio e furgão ) para o Programa de Alimentação Escolar. A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório no retro-referido, resolve adjudicar a empresa TIETÊ VEÍCULOS LTDA para o subitem a do item 2 Objeto c/c 2.1 do Edital = valor de R\$ 53.200,00 p/ caminhão, totalizando o valor de R\$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais) para 04 (quatro) caminhões, e o subitem b do item 2 Objeto c/c 2.1 do Edital = R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais) p/ caminhão, totalizando o valor de R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais) para 02 (dois) caminhões.

**AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**Protocolo C 007.02.2002 – Processo nº 001/2002** – Contratação Emergencial - Contrato nº 007/2002 – Aditamento nº 13/2002 – Objeto: Prestação de serviços de limpeza e portaria para o Horto Shopping Ouro Verde. Empresa: CORPORATE SERVICE LTDA – CNPJ nº 02.867.931/0001-17. Vigência: 01/06/2002 à 30/06/2002.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**Extrato de Aditamento 01 ao Contrato nº 003/02**  
**Protocolo nº 643/01 - Tomada de Preços nº 005/01**

**Contratante:** EMDEC S/A**Contratada:** JOB Consultoria e Serviços Ltda.**Objeto:** Fornecimento de mão de obra temporária.**Do Prazo:** Prorrogação de 90 (noventa dias), a partir de 28/05/02**Do Valor:** R\$ 69.274,80**MARCOS PIMENTEL BICALHO**

Diretor Presidente

**REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO**

CRC nº 022/02 - Soluziona Ltda. - Prot. nº 242/02

**KÁTIA STEFANI OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Av. Anchieta nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, comunica a abertura da seguinte licitação:

**Modalidade:** Concorrência nº 002/02, protocolo nº 162/02**Tipo:** Menor Preço**Objeto:** Prestação de serviços com fornecimento de Cestas Básicas de Alimentos.**Data de Abertura:** 11/07/02 - às 10:00 horas**Valor do Edital:** R\$ 10,00

O Edital poderá ser consultado ou obtido na EMDEC no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

**KÁTIA STEFANI OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Licitações

**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROTOCOLO Nº 2722/01**

**CONCORRÊNCIA Nº 07/02-** Para aquisição de material hospitalar, mediante sistema de Registro de Preço.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada. **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

**Pharmacia Brasil Ltda**

item 257- R\$ 3,94; item 258- R\$ 7,32.

Campinas, 03 de junho de 2002.

**ADAIL DE ALMEIDA ROLLO**

Presidente do H.M.M.G..

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROTOCOLO Nº 2749/01**

**CONCORRÊNCIA Nº 11/02-** Para aquisição de material hospitalar, mediante sistema de Registro de Preço.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada. **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

**Laboratório Sanobiol Ltda**

item 46- R\$0,22; item 101- R\$ 0,25; item 116- R\$ 0,23.

Campinas, 03 de junho de 2002.

**ADAIL DE ALMEIDA ROLLO**

Presidente do H.M.M.G..

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**HABILITAÇÃO**

**Convite 2002/50** – Talha Elétrica. – Habilitadas: Comercial Atog Ltda., Demag Cranes & Components Ltda, Martini Comércio e Importação Ltda., Max-Fer Comercial Ltda e Nunes Oliveira Cia Ltda.

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Convite: 2002/41 – Chave Seccionadora. **CLASSIFICADA 1º LUGAR:** Alstom Brasil Ltda. valor total R\$ 19.155,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br> e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

**RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Tomada de Preços n. 16/2002 - Objeto:** Execução das obras do sistema de tratamento de lodos da Estação de Tratamento de Esgoto Santa Rosa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Comunicamos que a Comissão de Julgamento retificou o julgamento pelo critério de menor preço total proferido em 09.05.2002 e publicado em 10.05.2002, em face de deferimento de recurso interposto pela empresa Exemplo Empreendimentos de Engenharia Ltda., que passa a ser o seguinte: **1º lugar - Exemplo Empreendimentos de Engenharia Ltda. R\$ 229.865,00**, 2º lugar - Sidarta Engenharia Comércio e Indústria Ltda. R\$ 238.666,75; 3º lugar - Equipav S/A Pavimentação, Eng. e Comércio R\$ 255.611,10; 4º lugar - Furlani & Coelho Construções Instaladora e Comércio Ltda. R\$ 259.008,92 e 5º lugar - Vial Engenharia e Construtora Ltda. R\$ 260.947,95, ficando as demais informações ratificadas para fins e efeitos de direito.

**JOSÉ ROBERTO BIAJOLI**  
Presidente da Comissão de Julgamento

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS**

*Processo Seletivo Público N° 01/2002*

**RE-RATIFICAÇÃO**

As alterações referem-se somente ao que está sublinhado

**A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A torna pública a RE-RATIFICAÇÃO da convocação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Público para provimentos dos empregos, nos termos do Edital 01/2002, para realização de provas objetivas.**

A relação completa dos candidatos inscritos está afixada na Portaria 2 da Sede da Sanasa e no site [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

**Auxiliar Administrativo**

- Letra **B e C** E.E. Felipe Cantusio  
Rua Custódio J. I. Rodrigues nº 269 – Parque Industrial

- Letra **T a Z** E.E. Milton Tolosa  
Rua Prof. Maestro Salvador B. Oliveira nº 84 Jardim Leonor

**Ajudante de Manutenção Mecânica / Ajudante de Manutenção Elétrica / Ajustador Mecânico / Auxiliar Técnico** - E. E. Milton Tolosa – Rua Prof. Maestro Salvador B. Oliveira nº 84 – Jardim Leonor

**Ajudante Geral**

E.E Prof. Aníbal de Freitas – Rua 1º de Março nº 38 – Guanabara

De: Abel das Neves Limeira a Anderson V. da S. Berling

E.E Guido Segalho – Av Paschoal C. Soares S/N – Vila Teixeira

De: Cristina A dos Santos a Edimilson Nascimento

E.E Leonor Zuhlke Falson – Rua João Rodrigues Serra S/N – Jd. Eulina

De: Fabiana Ap. Ribeiro a Gerson V. I. Menele

E.E Dr Mário Natividade – Rua Cons. João Alfredo nº 400 – Vl. Padre Manoel da Nóbrega

De: Gervone N. de Oliveira a João Vilani da Silva

E. E. Prof. José Carlos Nogueira – Rua dos Ipês Amarelos nº 111 – Vl Boa Vista

De: Joaquim B. de Souza a Jose Luiz Souza Freire

E.E Milton Tolosa – Rua Maestro Salvador B. Oliveira nº 84 - Jardim Leonor

De: Kardec Tomim a Marcelo de Paula

E. E. Felipe Cantusio – Rua Custódio J. I. Rodrigues nº 269 Parque Industrial

De: Vagner Ap. Licor a Wagner Vieira

Campinas, 04 de junho de 2002.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/ 2002**

**RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**Nº 01 AO CONTRATO Nº 2002/3367-00-0** - Contratada: SJS CONSTR. E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. - Modalidade: TP Nº 28/2001 – Objeto: Execução de Serv. de Recup. e Impermeabilização de Reservatórios - Acréscimo de Objeto - Valor: R\$ 5.439,50.

**DIRETORIA TÉCNICA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DECRETO LEGISLATIVO Nº1542, DE 04 DE JUNHO DE 2002**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CAMPINEIRA À SRA. ANA CLARA DE MELLO E SILVA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Romeu Santini, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Campineira à Sra. Ana Clara de Mello e Silva, pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

Art. 2º - A homenagem será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de junho de 2002.

**ROMEUSANTINI**

Presidente

**autoría: Vereadores Delegada TERESINHA e ROMEU SANTINI**

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 04 DE JUNHO DE 2002.

LEONEL FERREIRA GOMES JÚNIOR

Secretário Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1543, DE 04 DE JUNHO DE 2002**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO AO SR. DIJALMA LACERDA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Romeu Santini, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Dijalma Lacerda**, pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de junho de 2002.

**ROMEUSANTINI**

Presidente

**autoría: Vereadora Delegada TERESINHA**

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 04 DE JUNHO DE 2002.

LEONEL FERREIRA GOMES JÚNIOR

Secretário Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1544, DE 04 DE JUNHO DE 2002**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CAMPINEIRA À DRA. ELIANA FELIPPE TOLEDO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Romeu Santini, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadã Campineira à Dra. Eliana Felipe Toledo**, pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

Art. 2º - A homenagem será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de junho de 2002.

**ROMEUSANTINI**

Presidente

**autoría: Vereadores Delegada TERESINHA e ROMEU SANTINI**

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 04 DE JUNHO DE 2002.

LEONEL FERREIRA GOMES JÚNIOR

Secretário Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1545, DE 04 DE JUNHO DE 2002**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO AO DR. BENEDICTO JORGE FARAH.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Romeu Santini, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Campineiro ao Dr. Benedicto Jorge Farah**, pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de junho de 2002.

**ROMEUSANTINI**

Presidente

**autoría: Vereadores ROMEU SANTINI e Delegada TERESINHA**

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 04 DE JUNHO DE 2002.

LEONEL FERREIRA GOMES JÚNIOR

Secretário Geral

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1546, 04 DE JUNHO DE 2002.**

CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO EDUCACIONAL "PROF. DARCY RIBEIRO" AO CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS - CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Romeu Santini, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro"** ao **Centro Cultural Brasil Estados Unidos - Campinas**, pelos relevantes serviços prestados a Campinas, no campo educacional.

Art. 2º - A instituição homenageada será entregue um diploma em conformidade com o artigo 17 da Resolução nº 717, de 17 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de junho de 2002

**ROMEUSANTINI**

Presidente

**autoría: Vereador ROMEU SANTINI**

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 04 DE JUNHO DE 2002.

LEONEL FERREIRA GOMES JÚNIOR

Secretário Geral

PAUTA DOS TRABALHOS DA 18ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2002, (DOMINGO), ÀS 15:00 HORAS, NA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, SITO A RUA PASTOR CÍCERO CANUTO DE LIMA, Nº 160, PARQUE ITÁLIA.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 18ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 09 de junho de 2002 (domingo), às 15:00 horas, na Igreja Evangélica Assembléia de Deus, sítio à Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 160, Parque Itália, oportunidade em que será entregue Título de Cidadão Campineiro ao Pastor Paulo Roberto Freire da Costa.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 2002.

ROMEUSANTINI

Presidente